

REFERÊNCIAS

- ADORNO, T. W. Teoria da semicultura. **Educação e Sociedade**, Campinas, SP, v. 17, n. 56, p. 24-56, set./dez. 1996.
- AMARAL, L. Temer sanciona sistema único de segurança pública. **UOL**. Notícias cotidiano. Brasília, DF, 11 jun. 2018. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2018/06/11/temer-sanciona-sistema-unico-de-seguranca-publica.htm>>. Acesso em: 21 jul. 2018.
- AZEVEDO, R. G.; SANTOS, M. C. S. Políticas de Segurança Pública e Juventude: o caso do Rio Grande do Sul. **O público e o privado**. Porto Alegre, n. 21, Janeiro/Junho, p. 111-126, 2013.
- BAUER, M. W.; GASKELL, G. **Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2002. (Manual Prático)
- BAUMAN, Z. **Medo líquido**. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2008.
- BENGOCHEA, J. L. et al. A transição de uma polícia de controle para uma polícia cidadã. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, n. 1, p. 119-131, 2004.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Decreto n.2271, de julho de 1997. Dispõe sobre a contratação de serviços pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 jul. 1997a. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1997/decreto-2271-7-julho-1997-445060-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso em: 10 maio 2018.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Lei n. 12681, 4 de julho de 2012. Institui o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP; altera as Leis nºs 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e 11.530, de 24 de outubro de 2007, a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, e o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 - Código de Processo Penal; e revoga dispositivo da Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 jul. 2012a. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2012/lei-12681-4-julho-2012-613516-publicacaooriginal-136913-pl.html>>. Acesso em: 10 jun. 2018.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Medida Provisória n. 813, de 1 janeiro de 1995. Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências. **Diário do Congresso Nacional**, Brasília, DF, 19 de janeiro de 1995. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/dc_20.asp?selCodColecaoCsv=J&DataIn=19/01/1995&txpagina=409&altura=700&largura=800#>. Acesso em: 12 mai. 2018.
- BRASIL. Câmara dos Deputados. Medida Provisória n. 821, de 26 de fevereiro de 2018. Altera a Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre organização básica da Presidência da República e dos Ministérios, para criar o Ministério Extraordinário da Segurança Pública. **Diário oficial da União**, Brasília, DF, 28 fev. 2018a. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2018/medidaprovisoria-821-26-fevereiro-2018-786203-publicacaooriginal-154918-pe.html>>. Acesso em: 16 jun. 2018.

BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 4547, de 27 de dezembro de 2002. Dispõe sobre a extinção de cargos efetivos no âmbito da Administração Pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 27 de Dez. 2002. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4547.htm >. Acesso em: 05 mai. 2018.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 13.022, de 8 de Agosto de 2014. Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 de Ago. 2014. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm >. Acesso em: 05 mai. 2018.

BRASIL. Casa Civil. Lei nº 9.632, de 7 de maio de 1998. Dispõe sobre a extinção de cargos no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 8 maio 1998. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9632.htm >. Acesso em: 08 mai. 2018.

BRASIL. Casa Civil. Decreto nº 2.315, de 4 de setembro de 1997. Altera dispositivos do Decreto nº 1.796, de 24 de janeiro de 1996, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério da Justiça. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 set. 1997b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1997/D2315.htm >. Acesso em: 05 mai. 2018.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução nº 156, de 13 de Dezembro de 2016. Institui a Política de Segurança Institucional e Sistema Nacional de Segurança Pública Institucional do Ministério Público, e dá outras providências. **Diário Eletrônico do CNMP**, Brasília, DF, 14 fev. 2017c. Caderno Processual. Disponível em: < <http://www.cnmp.mp.br/portal/images/Resolucoes/Resolu%C3%A7%C3%A3o-156.pdf> >. Acesso em: 22 jul. 2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: Texto constitucional promulgado em 5 de out. 1988, com as alterações determinadas pelas emendas constitucionais, nº 1/92 a 99/2017 e pelo decreto legislativo nº 186/2008. Brasília, DF: Senado Federal, 2017. Disponível em: <www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/536043/DF88_EC99_livro.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais - REUNI. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 25 abr. 2007. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2007/decreto-6096-24-abril-2007-553447-publicacaooriginal-71369-pe.html>>. Acesso em: 05 mai. 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça e segurança pública. **Ocorrência criminais 2011-2016**. Brasília, DF, 2018d. Disponível em: <<http://dados.gov.br/dataset/sistema-nacional-de-estatisticas-de-seguranca-publica>>. Acesso em: 13 jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Justiça. Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001. Dispõe sobre o fundo nacional de segurança pública. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 16 fev. 2001. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/CCivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10201.htm >. Acesso em: 06 de jun. 2018.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas em seres humanos: resolução n. 196 de 10 de outubro de 1996. **O Mundo da Saúde**, São Paulo, Ano 21, n. 1, p. 52-61, 1997c.

BRASIL. Ministério da Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 dez. 2012b. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html>. Acesso em: 20 maio 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. **Manual de gestão de integridade, riscos e controles internos da gestão**. Brasília, DF, 2017a. Disponível em: <<http://www.planejamento.gov.br/assuntos/gestao/controle-interno/metodologia-de-generenciamento-de-integridade-riscos-e-controles-internos-da-gestao>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento e Controladoria Geral da União. **Instrução normativa conjunta MP/CGU n. 1, de [16 de maio de 2016]**. Dispõe sobre controles internos, gestão de Manual de Controle de Integridade e governança no âmbito do poder executivo federal. Brasília, DF, 2016. Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/sobre/legislacao/arquivos/instrucoes-normativas/in_cgu_mpog_01_2016.pdf>. Acesso em: 20 de jun. 2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Projeto de desenvolvimento do guia de orientação para o gerenciamento de riscos**. Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://www.gespublica.gov.br/sites/default/files/documentos/p_vii_risco_oportunidade.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2018.

BRASIL. Ministério Público da União. Portaria n. 78, de 8 de agosto de 2017. Institui a Política de Gestão de Riscos do Ministério Público da União. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 11 ago. 2017b. Disponível em: <http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/19231019>. Acesso em: 22 jul. 2018.

BRASIL. Ministério Público do Trabalho. Portaria Nº 369, de 28 de Maio de 2015. Institui a Política de Segurança Institucional e Sistema Nacional de Segurança Pública Institucional do Ministério Público do Trabalho, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 5 jun. 2015. Disponível em: <<http://sintse.tse.jus.br/documentos/2015/Jun/5/diario-oficial-da-uniao-secao-1/portaria-no-369-de-28-de-maio-de-2015-institui-a>>. Acesso em: 12 dez. 2018.

BRASIL. Presidência da República. Lei n. 13675, de 11 de junho de 2018. Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 12 jun. 2018b. Disponível em: <http://www.impresanacional.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/25212052/do1-2018-06-12-lei-n-13-675-de-11-de-junho-de-2018-25211917>. Acesso em: 30 jun. 2018.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Um ano de plano nacional de segurança pública**. Brasília, DF, 2018c. Disponível em: <<https://portal.tcu.gov.br/imprensa/noticias/um-ano-de-plano-nacional-de-seguranca-publica-deficiencias-e-pouca-mudanca.htm>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

BOLDRINI, A. Estudante da UnB é encontrado morto na universidade. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 24 jun. 2018. Cotidiano. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/06/estudante-da-unb-e-encontrado-morto-na-universidade.shtml>>. Acesso em: 18 jun. 2018.

BUFFA, E.; PINTO, G. A. O território da universidade brasileira: o modelo de câmpus. **Revista Brasileira de Educação**. Rio de Janeiro, v. 21 n. 67 out.- dez. p. 809-831 2016.

CÂMARA, P. S. **Reflexões sobre segurança pública**. Belém: Universidade da Amazônia, Imprensa Oficial do Estado do Pará, 2002.

CAMPOS, I M. B. M. ; CARVALHO, C. H. A. de. Análise do reuni como política pública de financiamento da expansão da educação superior. In: FÓRUM DA GESTÃO DO ENSINO SUPERIOR NOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA, 2014, Luanda. [**Anais ...**]. Local: ANPED, 2014. p. xx-xx. Tema: A expansão do Ensino Superior nos Países de Língua Portuguesa: desafios, estratégias, qualidade e avaliação, 2014.

CANO, I. Políticas de segurança pública no Brasil: tentativas de modernização e democratização versus a guerra contra o crime. **Sur: Revista Internacional de Direitos Humanos**, São Paulo, v. 3, n. 5, p. xx-xx, 2006.

CAPLAN, S. Using focus group methodology for ergonomic design. **Ergonomics**, Londres, v. 33, n. 5, p. 527-33, 1990.

CARVALHO, A. C.; SILVA, M. R. F. Política de segurança pública no Brasil: avanços, limites e desafios. *Revista Katálysis*, Florianópolis, v. 14, n. 1, p. 59-67, jan./jun. 2011. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rk/v14n1/v14n1a07.pdf>>. Acesso em: 5 jun. 2018.

CARVALHO, M. A. Maior parte do plano de segurança, lançado há um ano, fica só no papel. **Estadão**, São Paulo, 26 fev. 2018. Disponível em: < <https://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,maior-parte-do-plano-de-seguranca-lancado-ha-um-ano-fica-so-no-papel,70002204109>>. Acesso em: 25 jun. 2018.

CASTEL, R. **A insegurança Social: o que é ser protegido?** Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

CASTRO, R. B.; PEDRO, R. M. L. R. Experiências da vigilância: subjetividade e sociabilidade articuladas ao monitoramento urbano. **Psicologia & Sociedade**, Belo Horizonte, v. 25, n. 2, p. 353-361, 2013. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v25n2/12.pdf>>. Acesso em: 15 jan. 2019.

CENCI, A. V. **O que é ética?** Elementos em torno de uma ética geral. 3. ed. Passo Fundo, RS: A.V. Cenci, 2002.

CESAR, A. M. R. V. C. Método do estudo de caso (case studies) ou método do caso (teaching

cases)? Uma análise dos dois métodos no ensino e pesquisa em administração. **REMAC - Revista Eletrônica Mackenzie de Casos**, São Paulo, v. 1, n.1, p. 1, 2005.

CHAPMAN, C.; WARD, S. Project Risk Management. **Process, Techniques and Insights**. Second Edition, Chichester, UK. John Wiley and Sons, 2003.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION. **COSO**: gerenciamento de riscos corporativos estrutura integrada: sumário executivo, estrutura. Jersey City: AICPA, 2007. Disponível em: <<https://www.coso.org/Documents/COSO-ERM-Executive-Summary-Portuguese.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

CUBAS, V. O. et al. Segurança no *campus*: um breve levantamento sobre as políticas de segurança na USP e em universidades estrangeiras. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 7, n.1, P. 182-198, 2013. Disponível em: <<http://revista.forumseguranca.org.br/index.php/rbsp/article/view/274>>. Acesso em: 23 jun. 2018.

DIAS, M. UFTM já aplicou mais de 96% dos recursos repassados pelo MEC em 2018. **G1 Triângulo Mineiro**, 18 ago. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mg/triangulo-mineiro/noticia/2018/08/19/uftm-ja-aplicou-mais-de-96-dos-recursos-repassados-pelo-mec-em-2018.ghtml>>. Acesso em: 26 jul. 2018.

DURANTE, M. O.; SANDES, W. F. Avanços na democracia brasileira: a participação da sociedade civil na Conferência Nacional de Segurança Pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 3, n. 5, p. 116-125, ago./set. 2009.

FILOCRE, D´A. Classificações de políticas de segurança pública. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, São Paulo, v. 3, n. 5, p. 146-158, ago./set. 2009.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FBSP. **Anuário brasileiro de segurança pública**. Ano 11, São Paulo, 2017. Disponível em: http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2019/01/ANUARIO_11_2017.pdf. Acesso em: 12 maio 2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

GLOBALSEG. Qual a quantidade de vigilantes que minha empresa precisa? Uberlândia, MG, 2018. Disponível em: <<http://www.globalsegmg.com.br/quantidade-de-vigilantes/>>. Acesso em: 08 fev. 2019.

GONÇALVES, L. M. D. **Política de segurança pública no Brasil na pós-transição democrática: deslocamentos de um modelo resistente**. 2009. 185f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Letras, Filosofia e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009. Disponível em: <<http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8131/tde-16082011-105157/pt-br.php>>. Acesso em: 05 jun. 2018.

GUIMARÃES, A. A cultura do mundo líquido: resenha. **Temática**, João Pessoa, v. 10, n. 12, p. 261-266, 2014. João Pessoa, 2014. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/tematica/article/view/22150/12229>>. Acesso em: 10 nov. 2018.

G1 RIO. **Aluna da UFRJ é assaltada por homens armados nesta segunda**. Rio de Janeiro, 05 jun. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/aluna-da-ufrj-e-assaltada-por-homens-armados-nesta-segunda.ghtml>>. Acesso em: 26 jul. 2018.

G1 TRIÂNGULO MINEIRO. **Estudantes da UFTM fazem ato e pedem mais segurança em Uberaba**. 04 set. 2017. Disponível em: <<https://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/noticia/estudantes-da-ufm-fazem-ato-e-pedem-mais-seguranca-em-uberaba.ghtml>>. Acesso em: 28 jul. 2018.

G1 TRIÂNGULO MINEIRO. **Usuários de transporte público em Uberaba reclamam de ter de tomar filas para embarque**. 19 mar. 2018. Disponível em: <<http://g1.globo.com/minas-gerais/triangulo-mineiro/videos/t/todos-os-videos/v/usuarios-do-transporte-publico-de-uberaba-reclamam-de-ter-que-formar-filas-para-embarque/6591138/>>. Acesso em: 12 Dez. 2018.

HM TREASURY. The orange book: management of risk-principles and concepts. Norwich: **HM Treasury**, 2004.

HORTA, R. O. da S. A gestão da segurança institucional na Administração Pública. **Boletim Científico ESMPU**, Brasília, DF, Ano 15, n. 47, p. 277-293, jan/jun. 2016.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios: população estimada 2018. Rio de Janeiro. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mg/uberaba/panorama>>. Acesso em: 21 dez. 2018.

INSTITUTO IGARAPÉ. **Observatório de homicídios**: ferramenta de visualização mostra a distribuição, as dimensões e a dinâmica da violência letal no mundo. Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <<https://igarape.org.br/apps/observatorio-de-homicidios/>>. Acesso em: 12 jan. 2019.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION. **ISO 31000**: risk management system: principles and guidelines. Tradução: Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): Projeto 63:000.01- 001. Rio de Janeiro, ago., 2009. Disponível em: <<https://gestravp.files.wordpress.com/2013/06/iso31000-gestc3a3o-de-riscos.pdf>>. Acesso em: 15 jul. 2018.

JOHNSTON, L. Software and method: reflections on teaching and using QSR NVivo in doctoral research. **International Journal of Social Research Methodology**, London, v. 9, n. 5, p. 379-391, Dec. 2006.

LAGE, M. C. Utilização do software NVivo e m pesquisa qualitativa: uma experiência em EaD. **ETD - Educacao Tematica Digital**, Campinas, v. 12, p. 198-226, mar. 2011. N. Esp.

LAGE, M. C.; GODOY, A. S. O uso do computador na análise de dados qualitativos: questões emergentes. **RAM: Revista de Administração Mackenzie**, São Paulo, v. 9, n.4,

p.75-98, 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ram/v9n4/v9n4a06>>. Acesso em: 18 ago. 2018.

LEITCH, M. ISO 31000: 2009: the new international standard on risk management. **Risk Analysis**, New York, v. 30, n. 6, p. 887-892, 2010.

LOPES, B.; AMARAL, J. N.; WAHRENDORFF, R. **Políticas públicas: conceitos e práticas**. Belo Horizonte: SEBRAE, 2008.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia científica**. São Paulo: Atlas, 2011.

MANFRIM, R. **PM em Uberaba passa a usar 12 bases de Segurança Comunitária**. Jornal da Manhã. Uberaba, MG, 26 set. 2018. Disponível em: <<https://www.jmonline.com.br/novo/?noticias,5,POL%C3%8DCIA,166656>>. Acesso em: 13 jan. 2019.

MANDARINI, M. **Segurança corporativa estratégica: fundamentos**. São Paulo: Manole, 2005.

MANZINI, E. J. A entrevista na pesquisa social. **Didática**, Marília, S. P., v. 26/27, p. 149-158, 1991.

MARCONDES, J. S. Segurança física de instalações: o que é? Conceitos, definições, teoria geral. **Blog Gestão de Segurança Privada**, [2016]. Disponível em: <<https://gestaodesegurancaprivada.com.br/seguranca-fisica-conceitos/>> Acesso em: 12 dez. 2018.

MAZUI, G.; PALMA, G. Raul Jungmann toma posse como ministro da segurança pública. **G1**. 27 fev. 2018. Política. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/raul-jungmann-toma-posse-como-ministro-da-seguranca-publica.ghtml>>. Acesso em: 22 maio 2018.

MARTIN, M. Assassinato de estudante negro e gay no Rio escancara intolerância na universidade. **El País Brasil**, Rio de Janeiro, 7 jul. 2016. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2016/07/05/politica/1467723193_955040.html>. Acesso em: 20 jun.2018.

MELO, D.C. **A gestão da demanda em cadeias de suprimentos: um estudo no setor atacadista distribuidor de produtos de mercearia básica**. 2011. 207 f. Tese (Doutorado em Engenharia de Produção) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011.

MORENO, A. C. 90% das universidades federais tiveram perda real no orçamento em cinco anos; verba nacional encolheu 28%. **G1**, 29 jun. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/educacao/noticia/90-das-universidades-federais-tiveram-perda-real-no-orcamento-em-cinco-anos-verba-nacional-encolheu-28.ghtml>>. Acesso em: 08 fev. 2018.

MORGAN, D. L.; KRUEGER, R. A. When to use focus groups and why. In: MORGAN, D. L. (Ed.). **Successful focus groups: advancing the state of the art**. Newsbury Park, CA: Sage Publications, 1993. p. 3-9.

NOBRE, L.S. **Proposta de metodologia de gestão de riscos para as contratações de TI da Funasa**. 2007. 112 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Computação Aplicada) –

Instituto de Ciências Exatas, Departamento de Ciência da Computação da Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2017.

NASCIMENTO, A. L. do. **Segurança orgânica nas universidades federais: Pernambuco em perspectiva comparada**. 2006. 325 f. Dissertação (Mestrado Profissional em Gestão pública) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2006.

OLIVEIRA, N. V. **Insegurança pública: reflexões sobre a criminalidade e a violência urbana**. São Paulo: Editora Nova Alexandria, 2002.

OLIVEIRA, et al. Análise de conteúdo e pesquisa na área de educação. **Revista Diálogo Educacional**, Curitiba, v. 4, n.9, p.11-27, maio/ago. 2003.

OLIVEIRA, M. S. de C. Novos caminhos para a participação social na administração pública brasileira: a experiência da 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública. In: CONFERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO IPEA, 2., 2011, Brasília, DF. **Anais do I circuito de debates acadêmicos**. Brasília, DF: IPEA, 2011. 20 f.

OLIVEIRA, L. L. de. **Política de Segurança: diretrizes para a universidade federal de Santa Catarina – UFSC, na percepção dos servidores da Secretaria de Segurança Institucional**. 2017. 119 f. Dissertação (Mestrado em Administração Universitária) -- Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2017.

OLIVEIRA, R. A. Conferência do Plano Diretor UFTM 2018-2018. In: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO. **Plano diretor 2018/2028: Mesa 1**. Uberaba, MG, 2018. 1 vídeo on line (120 min.), son., color. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=U2Lcd8jDH_w>. Acesso em: 25 abr. 2018.

OTWAY, H. J.; OTWAY, H.; PELTU, M. Regulation and risk analysis. In: _____. **Regulating industrial risks-science, hazards and public protection**. Oxford: Butterworth-Heinemann, 1985. p. 1–19.

PATTON, M. Q. **Qualitative evaluation and research methods**. London: SAGE, 1990.

PEAK, K.; BARTHE, E.; GARCIA, A. Campus policing in America: a twenty-year perspective. **Police Quarterly**, Thousand Oaks, Calif, v. 11, n. 2, p. 239-260, 2008.

PIROLO, M. A. M. ; MORESCO, M. C. Segurança na universidade: opinião da comunidade acadêmica. **Revista NUPEM**, Campo Mourão, PR, v. 4, n. 7, p. 251-259, 2012. Disponível em: <<http://www.fecilcam.br/revista/index.php/nupem/article/viewFile/226/179>> Acesso em: 15 mai. 2018.

PLANO. Nacional de Segurança Pública. Brasília, DF: [s.n.], 2000. 34 p. Disponível em: <<http://www.observatoriodeseguranca.org/files/PNSP%202000.pdf>>. Acesso em: 14 mai. 2018.

PLANO. Nacional de Segurança Pública. Brasília, DF: [s.n.], 2017. 62 p. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/news/plano-nacional-de-seguranca-preve-integracao-entre-poder-publico-e-sociedade/pnsp-06jan17.pdf>>. Acesso em: 24 jun. 2018.

- PURDY, G. ISO 31000 2009: setting a new standard for risk management. **Risk Analysis**, New York, v. 30, n. 6, p. 881-886, 2010. Disponível em: <<https://onlinelibrary.wiley.com/doi/pdf/10.1111/j.1539-6924.2010.01442.x>>. Acesso em: 21 jun. 2018.
- RAZ, T.; HILLSON, D. A comparative review of risk management standards. **Risk Management**, v. 7. n. 4. p.53–66, 2005.
- RENN, O. Risk analysis: scope and limitations. In: Otway, H.; Peltu, M. (Org.). **Regulating industrial risks: science, hazards and public protection**. Londres: Butterworths, 1985. p. 111-27.
- ROCHA, J. C. Estudo de caso como método de pesquisa aplicado a diferentes áreas do conhecimento: educação, direito, administração, economia, medicina, serviço social, psicologia, sociologia e antropologia. **Gestão Universitária**, v. 1, p. 01-30, 2016.
- ROJAS, J. E. A. O indivisível e o divisível na história oral. In: MARTINELLI, M. L. **Pesquisa qualitativa: um instigante desafio**. São Paulo: Veras, 1999. p. 87-94.
- SANTANA, V. Homem é morto a tiros dentro do campus samambaia da UFG em Goiânia. **G1. Goiás**, 05 jun. 2018. Disponível em: <<https://g1.globo.com/go/goias/noticia/homem-e-morto-a-tiros-dentro-do-campus-samambaia-da-ufg-em-goiania.ghtml>>. Acesso em: 26 jul. 2018.
- SAPORI, L. F. **Segurança pública no Brasil: desafios e perspectivas**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007. 208 p.
- SCHWARCZ, L. M.; STARLING, H. M. No caminho da democracia: a transição para o poder civil e as ambiguidades e heranças da ditadura militar. In: BRASIL: uma biografia. São Paulo: Cia das Letras, 2015, p. 478-484.
- SENE, A. Cidade Universitária é refém da insegurança. **Diário de Pernambuco. Recife**, 05 jul. 2015. Disponível em: <https://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2015/07/06/interna_vidaurbana,584952/cidade-universitaria-e-refem-da-inseguranca.shtml>. Acesso em: 01 mar. 2019.
- SILVEIRA, T. M. Insegurança civil: um drama social. **Revista Vitória mais**, Vitória, 13 abr. 2018. Disponível em: <<http://aves.org.br/revista-vitoria-mais/coluna/inseguranca-civil-um-drama-social>>. Acesso em: 21 nov. 2018.
- SIRELLI, P. M. . Terceirização no âmbito Público Estatal - Estratégia (im) posta a Universidade Federal de Juiz de Fora. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, MG, 2009, v. 4 n. 1, p. 131-157.
- SOARES, A. **Segurança institucional**. In: INTELIGÊNCIA operacional. [S.l.], 26 fev. 2011. Disponível em: <http://www.inteligenciaoperacional.com/index.php?option=com_content&view=article&id=227&Itemid=286>. Acesso em: 18 jan. 2019.

SOARES, L. E. A política nacional de segurança pública: histórico, dilemas, e perspectivas. **Revista Preleção**, Vitória, ES, Ano 3, n. 5, p. 47-74, abr. 2009. Disponível em: <https://pm.es.gov.br/Media/PMES/Revista%20Prele%C3%A7%C3%A3o/Revista_Prelecao_Edicao_05.pdf>. Acesso em: 20 mai. 2018.

SOARES, L. E. O SUSP e o poder embriagado. **Justificando**, 03 jul. 2018. Disponível em: <<http://justificando.cartacapital.com.br/2018/07/03/susp-e-o-poder-embriagado/>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

SOUZA, L. G. Segurança pública, participação social e a 1a Conseg. **Revista Brasileira de Segurança Pública**, ano 4, n. 7, p. 104-119, ago/set 2010. Disponível em: <<http://fjp.mg.gov.br/index.php/docman/dpp-diretorias-de-politicas-publicas/arquivos-nesp/809-seguranca-publica-participacao-social-e-a-1o-conseg-1/file>>. Acesso em: 14 mai. 2018.

SLOAN, J. The modern campus police: an analysis of their evolution, structure, and function. **American Journal of Police**, [Eagan, Minnesota], v. 11, n. 2, p. 85-104, 1992.

TRUPPEL, F. G. **Análise de conteúdo sobre segurança pública em teses de doutorado no banco da capes: 2011-2012**. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciência da Informação) Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2015.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. **Lei n. 11.091/2005: of.circ. n. 15/2005-mec e decreto. n 5.824/2006**. Exercer vigilância nas entidades, rondando suas dependências internas, externas e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à segurança. Florianópolis, SC. 2006. Disponível em: <<http://seguranca.ufsc.br/fundamentacao-legal-na-area-de-seguranca/>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA. Secretaria de Segurança Institucional- SSI. Florianópolis, SC. 2018. Disponível em: < <http://seguranca.ufsc.br/>>. Acesso em: 14 abr. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Manual de procedimento e normas de segurança da ufpe. Recife, PE. 2015. Disponível em: <<https://www.ufpe.br/documents/40902/0/Manual+de+seguran%C3%A7a/fa18091d-8cf3-46f4-b454-aab0b0360268>>. Acesso em: 10 mai. 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Segurança Institucional. Recife, PE. 2018. Disponível em: < <https://www.ufpe.br/ssi>>. Acesso em: 10 mai. 2018

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA. **Nova Política de Segurança**. Belém, PA. 2018. Disponível em: < https://novo.ufra.edu.br/images/Nova_Pol%C3%ADtica_de_Seguran%C3%A7a_da_UFRA_vers%C3%A3o_final.pdf>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. **Conheça a UFTM**.. Uberaba, MG. 2018. Disponível em: < <http://www.uftm.edu.br/institucional/conheca-a-uftm>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. **Resolução n.9, de 30 de maio de 2016.** Altera, no âmbito da UFTM, as normas e os procedimentos gerais referente a utilização de crachá de identificação. Uberaba, MG. 9 de maio de 2016. Disponível em: <<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/?to=N29zTFVkdGh2bjcyeC9odGFISIRIRGthNjZ1VWY5Z1N1blFtdTJLUnFmbDdkU0V1YzVvZEtjbkZhTyt2UFBaeXRFSnpFbEMweitJNWV6NXR3RWZBVGE2T2dYMityc3JqbVp5UitkT3Z4LzFiNFNtNHdwU2ZNRTQ0R3RCVURjenluR0hnVzE4Ynd2T0psYkdwZfJueHRpTXBUQmVDVFNyM1FZZFM1Mzd4VHpBMEtMd2dhdkNqT3ZmM2ZQU2p0WEtx&secret=uftm>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. **Pregão eletrônico nº 51/2013. Contrato administrativo Nº 60/2013.** Contrato de prestação de serviço que entre si celebram a união, por intermédio do Ministério da Educação, representado pela Universidade Federal do Triangulo Mineiro e a empresa Gardiner-Mg Segurança Ltda. Uberaba, MG. 5 de nov. de 2013. Disponível em: <http://sistemas.uftm.edu.br/integrado/?to=N29zTFVkdGh2bjcyeC9odGFISIRIRGthNjZ1VWY5Z1N1blFtdTJLUnFmbDdkU0V1YzVvZEtjbkZhTyt2UFBaeXRFSnpFbEMweitJNWV6NXR3RWZBVGE2T2dYMityc3JqbVp5UitkT3Z4LzFiNFNtNHdwU2ZNRTQ0R3RCVURjenluR0hnVzE4Ynd2T0psYkdwZfJueHRpTXBUQmVDVFNyM1FZZFM1Mzd4VHpEWFfwUWVFZEFkWUNSNTB0dXpGY0Jl&secret=uftm>. Acesso em: 10 out. 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO. **Resolução n. 16, de 7 de junho de 2017.** Institui e dispõe sobre o Comitê de Elaboração do Plano Diretor da UFTM. Uberaba, MG. 7 de junho de 2017. Disponível em: <<https://sistemas.uftm.edu.br/integrado/?to=N29zTFVkdGh2bjcyeC9odGFISIRIRGthNjZ1VWY5Z1N1blFtdTJLUnFmbDdkU0V1YzVvZEtjbkZhTyt2UFBaeXRFSnpFbEMweitJNWV6NXR3RWZBVGE2T2dYMityc3JqbVp5UitkT3Z4LzFiNFNtNHdwU2ZNRTQ0R3RCVURjenluR0hnVzE4Ynd2T0psYkdwZfJueHRpTXBUQmVDVFNyM1FZZFM1Mzd4VHpCSjNrNlA2Rm84cG14eDJpc2VyMytX>>. Acesso em: 12 abr. 2018.

VAUGHN, S. et al. **Focus group interviews in education and psychology.** Thousand Oaks, CA: Sage Publications, 1996.

XAVIER, L. N. Políticas públicas de segurança urbana. **Diário do Nordeste.** Fortaleza, 17 fev. 2007. Caderno 3. Disponível em: <<http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/caderno-3/politicas-publicas-de-seguranca-urbana-1.466156>>. Acesso em: 15 maio 2018.

YIN, Robert K. **Estudo de caso – planejamento e métodos.** (2Ed.). Porto Alegre: Bookman. 2001.

ZIA, M. Lançada nova versão da norma ISO 31000: gestão de riscos. In: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **Notícias:** releases. São Paulo, [2018]. Disponível em: <<http://www.abnt.org.br/imprensa/releases/5753-lancada-a-nova-versao-da-norma-iso-31000-gestao-de-riscos>>. Acesso em: 20 jul. 2018.

ZITO, A. **PEC 38/2011:** Proposta de emenda à Constituição. Dá nova redação ao artigo 144 da Constituição Federal, inserindo inciso e parágrafo. [Arquivada]. Brasília, DF: Câmara do Deputados, 2011. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=508941>>. Acesso em: 22 jun. 2018.

WASELFISZ, J. J. **Mapa da violência 2016: homicídios por arma de fogo no Brasil**. [São Paulo]: FLACSO Brasil, [2016]. 74 p. Versão corrigida 26/08/2015. Disponível em: <https://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2016/Mapa2016_armas_web.pdf>. Acesso em: 15 mai. 2018.

WINOGRON. A. L. K. **Segurança pública e democracia no Brasil: uma história de desencontros**. 2015. 172 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Criminais) -- Faculdade de Direito, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

APÊNDICE A - Minuta da política de segurança institucional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º - Este Regimento interno regulamenta os princípios e as diretrizes de funcionamento da Política de Segurança da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

§ 1º- Esta política é composta de normas e procedimentos, incorporando em seu bojo o conjunto de leis, regras e práticas que abrange a proteção contra ameaças à segurança das pessoas, da imagem institucional e do patrimônio material em todos os âmbitos da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

§ 2º- A gestão ficará por conta do Departamento de Segurança Civil e Patrimonial da UFTM – DSCP/UFTM, criado por meio da Normativa XX, no dia XX de XXX de XXXX, vinculada à Prefeitura Universitária.

CAPÍTULO II ATIVIDADE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Artigo 2º - A atividade de segurança institucional será desenvolvida no âmbito da Universidade Federal do Triângulo Mineiro com o cumprimento, entre outros, dos seguintes princípios:

I – Proteção aos direitos fundamentais e respeito aos princípios constitucionais da atividade administrativa;

II – Orientação de suas práticas pela ética profissional e pelos valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;

III – Avaliação e a participação da comunidade são instrumentos de aprimoramento da Política de Segurança;

IV – Parceria Sistematizada com a segurança pública para suporte das ações;

V – Orientação da atividade às ameaças reais ou potenciais à Instituição e seus integrantes, inclusive no que tange aos efeitos de acidentes naturais;

VI – Proteger a imagem da Instituição, evitando sua exposição e exploração negativas;

VII – Ações e projetos necessitam de planejamento.

CAPÍTULO III

MEDIDAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Artigo 3º - A segurança institucional compreende o conjunto de medidas voltadas a prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda da Instituição e de seus integrantes, inclusive à imagem e reputação.

§ 1º - As medidas citadas no artigo 3º compreendem à segurança orgânica, que é composta pelos seguintes grupos de medidas:

- I – Segurança de pessoas;
- II – Segurança do material;
- III – Segurança das áreas e instalações.

Seção I

Segurança de Pessoas

Artigo 4º - A segurança de pessoas compreende o conjunto de medidas voltadas a proteger a integridade física e moral de membros, ativos e inativos, de servidores e de seus respectivos familiares em face dos riscos, concretos ou potenciais, decorrentes do desempenho das funções institucionais.

§ 1º - A segurança de pessoas, entre outras ações, abrange as operações de segurança, atividades planejadas e coordenadas, com emprego de pessoal, material, armamento e equipamento especializado conforme a legislação.

§ 2º - A segurança de pessoas poderá ser realizada por servidores efetivos da universidade (vigilantes federais), por policiais e empresas especializadas de segurança (terceirizadas).

Seção II

Segurança de Material

Artigo 5º - A segurança de material compreende o conjunto de medidas voltadas a proteger o patrimônio físico, bens móveis e imóveis, que pertencem ou está sob uso, da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

§ 1º - A segurança de materiais poderá ser realizada por servidores efetivos da universidade (vigilantes federais), por policiais e empresas especializadas de segurança (terceirizadas).

Seção III

Segurança de Áreas e Instalações

Artigo 6º - A segurança de áreas e instalações compreende o conjunto de medidas voltadas a proteger o espaço físico sob responsabilidade da Universidade Federal do Triângulo Mineiro ou onde se realizam atividades de interesse da Instituição, bem como seus perímetros, com a finalidade de protegê-las.

§ 1º - As aquisições, ocupação, uso e aluguéis de imóveis, bem como os projetos de construção, adaptação e reforma de áreas e instalações da Universidade devem ser planejados e executados pelo Departamento de Engenharia Civil da UFTM – DEC/UFTM com a observância dos demais aspectos e diretrizes de segurança institucional, de modo a reduzir riscos e otimizar os meios de proteção.

§ 2º - O controle de entrada do público às unidades deve ser normatizado, respeitando a particularidades da Universidade, como também prezar pela segurança das pessoas e dos bens patrimoniais da Instituição.

CAPÍTULO IV

GESTÃO DE RISCOS

Artigo 7º - A instituição deverá adotar as medidas necessárias para que os riscos sejam identificados, analisados, avaliados, tratados e monitorados de modo dinâmico, permanente, profissional e proativo.

§ 1º - A gestão de riscos deverá preceder o processo de planejamento, estratégico e de tomada de decisões.

§ 2º - A instituição deverá conduzir o processo de avaliação de risco para determinar suas necessidades de proteção, para monitorar as situações de riscos e para acompanhar a evolução das ameaças, procedendo, sempre que precisar, às modificações para ajustar as medidas de proteção, sem prejuízo de avaliação obrigatória a cada seis meses.

§ 3º - Os critérios utilizados na gestão de riscos devem ser adequados e específicos às características e peculiaridades da Instituição, de acordo com os elementos constitutivos do contexto considerado.

CAPÍTULO V

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CIVIL E PATRIMONIAL

Artigo 8º - Fica instituído o Departamento de Segurança Civil e Patrimonial - DSCP, como órgão preponderantemente executivo, para tratar das questões de segurança institucional no âmbito da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

§ 1º - O DSCP será composto por servidores da Instituição com conhecimento na área e disposição, livremente indicadas pela Reitoria.

§ 2º - O DSCP será integrado à Prefeitura Universitária da UFTM e terá as seguintes competências:

I – Conhecer das questões referentes à segurança, orientando mecanismos para garantir as atividades de gerência;

II – Dimensionar os recursos físicos e humanos necessários ao seu setor e planejar para que os recursos humanos sejam utilizados de forma eficiente;

III – Organizar e definir estrutura organizacional de segurança, bem como definir normas e procedimentos necessários à execução do serviço de vigilância, inclusive com cronogramas específicos, observando e respeitando a legislação;

IV – Planejar e executar ações relativas a demandas da área, analisar áreas pertencente à instituição, coletar dados, analisar, tratar e agir, sempre pela ótica do gerenciamento de riscos;

V – Desenvolver e difundir mentalidade de segurança institucional para que todos da comunidade acadêmica compreendam as necessidades das medidas adotadas e incorporem o conceito da responsabilidade conjunta pela manutenção do nível de segurança adequado, principalmente os servidores técnicos administrativos e professores;

VI – Elaborar programas de divulgação, educação e informação de conteúdos de segurança para todos da instituição com a perspectiva de prevenção;

VII – Estabelecer parcerias com instituições de segurança pública para atuar dentro das unidades da Universidade no sentido de assegurar o complemento da segurança do usuário, caso necessite;

VIII – Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pela Reitoria.

CAPÍTULO V

CONSELHO DE SEGURANÇA

Artigo 9º - Criação do Conselho de Segurança Institucional – CSI/UFTM, para tratar das questões de segurança institucional com mais democracia no âmbito da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

§ 1º - O CSI/UFTM será composto por 06 integrantes, que serão escolhidos por seus pares para mandato de quatro anos, assim distribuídos:

- 01 membro da prefeitura universitária;
- 01 membro da vigilância terceirizada;
- 01 membro dos docentes;
- 01 membro dos discentes;
- 01 membro dos técnico-administrativos;
- 01 membro da comunidade externa.

§ 2º - O CSI/UFTM será integrado ao DSCP e terá as seguintes competências:

I – Contribuir nas deliberações e no desenvolvimento das estratégias a serem aplicadas no exercício da segurança nos câmpus;

II – Emitir pareceres, opiniões e recomendações compatíveis com os dados apresentados pelo corpo técnico da segurança da UFTM;

III - Recomendar métodos de diálogo entre os órgãos deliberativos que compõem o quadro de segurança da UFTM;

IV - Apoiar na escolha das melhores e mais acertadas decisões dos órgãos deliberativos que compõem o quadro de segurança da UFTM.

APÊNDICE B – Termos de Consentimento Livre e Esclarecido - (TCLE)



Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Unidade

Rua Conde Prados, 162 – Nossa Sra. da Abadia, Uberaba – MG, 38025-440,
34 3700 6664

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Participantes do Grupo Focal)

ESCLARECIMENTO

Convidamos você a participar da pesquisa: **A (IN) SEGURANÇA SILENCIOSA NOS CÂMPUS UNIVERSITÁRIOS: ESTUDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**. O objetivo desta pesquisa é de subsidiar o desenvolvimento e implantação de uma política de segurança participativa, ou seja, na qual toda a comunidade acadêmica possa trazer suas demandas e opiniões, para alcançar um modelo de gestão de segurança que se encaixe nas particularidades da UFTM. Sua participação é importante, pela necessidade de demonstrar para a comunidade o quanto novos estudos e pesquisas sobre as políticas públicas de segurança nas IFES é relevante, pois é dever da universidade contribuir para a solução dos atuais problemas da sociedade e também porque há uma escassez de pesquisas relacionadas ao tema.

Caso você aceite participar desta pesquisa será necessário participar de um grupo focal no câmpus que você estuda ou exerce suas funções, com tempo estimado de 30 a 40 minutos, a data será definida quando os grupos forem formados e será discutido entre os participantes o melhor horário para eles.

O único risco previsto nessa pesquisa é o risco de perda de confidencialidade, que consiste na possibilidade, mesmo que remota, acidentalmente ou por motivos de força maior (perdas ou furtos de materiais, etc.), dos dados coletados serem identificados por terceiros que não pertençam ao estudo. Para minimizarmos esse risco, ao efetuar-se a transcrição dos dados a transcrição será identificada por meio de um código, gerado a partir de letras e números, que apenas os pesquisadores do estudo terão conhecimento.

Rubrica do voluntário	Data	Rubrica do pesquisador	Data

Com isso pretende-se minimizar qualquer possibilidade de identificação do participante no decorrer do estudo.

Não há um benefício objetivo direto ao participante por participar do estudo, entretanto, subjetivamente e indiretamente, acreditamos que a participação no estudo poderá colaborar para a reflexão dos participantes a respeito do tema tratado, colaborando para a conscientização a respeito da segurança na instituição.

Você poderá obter quaisquer informações relacionadas à sua participação nesta pesquisa, a qualquer momento que desejar, por meio dos pesquisadores do estudo. Sua participação é voluntária, e em decorrência dela você não receberá qualquer valor em dinheiro. Você não terá nenhum gasto por participar nesse estudo, pois qualquer gasto que você tenha por causa dessa pesquisa lhe será ressarcido. Você poderá não participar do estudo, ou se retirar a qualquer momento, sem que haja qualquer constrangimento junto aos pesquisadores, ou prejuízo quanto ao serviço recebido ou prestado pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro bastando você dizer ao pesquisador que lhe entregou este documento. Você não será identificado neste estudo, pois a sua identidade será de conhecimento apenas dos pesquisadores da pesquisa, sendo garantido o seu sigilo e privacidade. Você tem direito a requerer indenização diante de eventuais danos que você sofra em decorrência dessa pesquisa.

Contato dos pesquisadores:

Pesquisador (es):

Nome: Daniela de Castro Melo

Nome: Max André Antonio Rodrigues

E-mail: daniela_c_melo@yahoo.com.br

E-mail: max.rodrigues@uftm.edu.br

Telefone: 34-3700-6664

Telefone: 34 – 99998-5956

Endereço: Rua Conde Prados, 162

Endereço: Francisco Alves Carvalho – 145.

Em caso de dúvida em relação a esse documento, favor entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, pelo telefone (34) 3700-6803, ou no endereço Rua Conde Prados, 191, Bairro Nossa Senhora da Abadia – Uberaba – MG – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30. Os Comitês de Ética em Pesquisa são colegiados criados para defender os interesses dos participantes de pesquisas, quanto a sua integridade e dignidade, e contribuir no desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

Rubrica do voluntário	Data	Rubrica do pesquisador	Data

CONSENTIMENTO LIVRE, APÓS ESCLARECIMENTO

TÍTULO DA PESQUISA: A (IN) SEGURANÇA SILENCIOSA NOS CÂMPUS UNIVERSITÁRIOS: ESTUDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Eu, _____, li e/ou ouvi o esclarecimento acima e compreendi para que serve o estudo e a quais procedimentos serei submetido. A explicação que recebi esclarece os riscos e benefícios do estudo. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem justificar minha decisão e que isso não afetará o serviço que estou recebendo. Sei que meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro para participar do estudo. Concordo em participar do estudo, A (IN) SEGURANÇA SILENCIOSA NOS CÂMPUS UNIVERSITÁRIOS: ESTUDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, e receberei uma via assinada deste documento.

Uberaba,/...../.....

Assinatura do voluntário

Assinatura do pesquisador responsável

Assinatura do pesquisador assistente

Telefone de contato dos pesquisadores:

DANIELA DE CASTRO MELO – 34 3700-6664

MAX ANDRÉ ANTONIO RODRIGUES – 34 99998-5956

Rubrica do voluntário	Data	Rubrica do pesquisador	Data



Universidade Federal do Triângulo Mineiro

Unidade

Rua Conde Prados, 162 – Nossa Sra. da Abadia, Uberaba – MG, 38025-440 ,
34 3700 6664

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

(Participantes da Entrevista)

ESCLARECIMENTO

Convidamos você a participar da pesquisa: **A (IN) SEGURANÇA SILENCIOSA NOS CÂMPUS UNIVERSITÁRIOS: ESTUDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**. O objetivo desta pesquisa é de subsidiar o desenvolvimento e implantação de uma política de segurança participativa, ou seja, na qual toda a comunidade acadêmica possa trazer suas demandas e opiniões, para alcançar um modelo de gestão de segurança que se encaixe nas particularidades da UFTM. Sua participação é importante, pela necessidade de demonstrar para a comunidade o quanto novos estudos e pesquisas sobre as políticas públicas de segurança nas IFES é relevante, pois é dever da universidade contribuir para a solução dos atuais problemas da sociedade e também porque há uma escassez de pesquisas relacionadas ao tema.

Caso você aceite participar desta pesquisa será necessário participar de uma entrevista com tempo estimado de 30 a 40 minutos, a data será definida de acordo com sua disponibilidade e a entrevista será por telefone devido à distância.

O único risco previsto nessa pesquisa é o risco de perda de confidencialidade, que consiste na possibilidade, mesmo que remota, acidentalmente ou por motivos de força maior (perdas ou furtos de materiais, etc.), dos dados coletados serem identificados por terceiros que não pertençam ao estudo. Para minimizarmos esse risco, ao efetuar-se a transcrição dos dados a transcrição será identificada por meio de um código, gerado a partir de letras e números, que apenas os pesquisadores do estudo terão conhecimento.

Rubrica do voluntário	Data	Rubrica do pesquisador	Data

Com isso pretende-se minimizar qualquer possibilidade de identificação do participante no decorrer do estudo.

Não há um benefício objetivo direto ao participante por participar do estudo, entretanto, subjetivamente e indiretamente, acreditamos que a participação no estudo poderá colaborar para a reflexão dos participantes a respeito do tema tratado, colaborando para a conscientização a respeito da segurança na instituição.

Você poderá obter quaisquer informações relacionadas a sua participação nesta pesquisa, a qualquer momento que desejar, por meio dos pesquisadores do estudo. Sua participação é voluntária, e em decorrência dela você não receberá qualquer valor em dinheiro. Você não terá nenhum gasto por participar nesse estudo, pois qualquer gasto que você tenha por causa dessa pesquisa lhe será ressarcido. Você poderá não participar do estudo, ou se retirar a qualquer momento, sem que haja qualquer constrangimento junto aos pesquisadores, ou prejuízo quanto ao serviço recebido ou prestado pela Universidade Federal do Triângulo Mineiro bastando você dizer ao pesquisador que lhe entregou este documento. Você não será identificado neste estudo, pois a sua identidade será de conhecimento apenas dos pesquisadores da pesquisa, sendo garantido o seu sigilo e privacidade. Você tem direito a requerer indenização diante de eventuais danos que você sofra em decorrência dessa pesquisa.

Contato dos pesquisadores:

Pesquisador(es):

Nome: Daniela de Castro Melo

Nome: Max André Antonio Rodrigues

E-mail: daniela_c_melo@yahoo.com.br

E-mail: max.rodrigues@uftm.edu.br

Telefone: 34-3700-6664

Telefone: 34 – 99998-5956

Endereço: Rua Conde Prados, 162

Endereço: Francisco Alves Carvalho – 145

Em caso de dúvida em relação a esse documento, favor entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, pelo telefone (34) 3700-6803, ou no endereço Rua Conde Prados, 191, Bairro Nossa Senhora da Abadia – Uberaba – MG – de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30. Os Comitês de Ética em Pesquisa são colegiados criados para defender os interesses dos participantes de pesquisas, quanto a sua integridade e dignidade, e contribuir no desenvolvimento das pesquisas dentro dos padrões éticos.

Rubrica do voluntário	Data	Rubrica do pesquisador	Data

CONSENTIMENTO LIVRE, APÓS ESCLARECIMENTO

TÍTULO DA PESQUISA: A (IN) SEGURANÇA SILENCIOSA NOS CÂMPUS UNIVERSITÁRIOS: ESTUDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Eu, _____, li e/ou ouvi o esclarecimento acima e compreendi para que serve o estudo e a quais procedimentos serei submetido. A explicação que recebi esclarece os riscos e benefícios do estudo. Eu entendi que sou livre para interromper minha participação a qualquer momento, sem justificar minha decisão e que isso não afetará o serviço que estou recebendo. Sei que meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro para participar do estudo. Concordo em participar do estudo, A (IN) SEGURANÇA SILENCIOSA NOS CÂMPUS UNIVERSITÁRIOS: ESTUDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO, e receberei uma via assinada deste documento.

Uberaba,//.....

Assinatura do voluntário

Assinatura do pesquisador responsável

Assinatura do pesquisador assistente

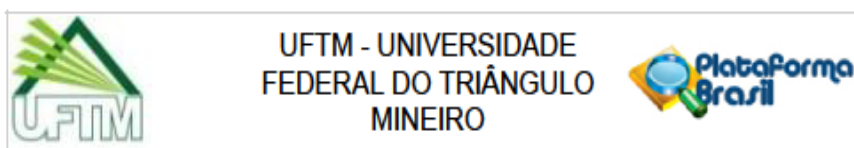
Telefone de contato dos pesquisadores:

DANIELA DE CASTRO MELO – 34 3700-6664

MAX ANDRÉ ANTONIO RODRIGUES – 34 99998-5956

Rubrica do voluntário	Data	Rubrica do pesquisador	Data

ANEXO I – Parecer consubstanciado do CEP/UFTM



PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A (IN) SEGURANÇA SILENCIOSA NOS CÂMPUS UNIVERSITÁRIOS: ESTUDO NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Pesquisador: DANIELA DE CASTRO MELO

Área Temática:

Versão: 1

CAAE: 03152218.7.0000.5154

Instituição Proponente: Pro Reitoria de Pesquisa

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 3.049.851

Apresentação do Projeto:

Segundo o pesquisador:

"A segurança é um dos direitos básicos do cidadão brasileiro de acordo com o artigo 6º da Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988). Porém esse direito não está realmente instituído na sociedade brasileira, pois a falta de segurança pública é um dos principais problemas do Brasil, e incide em todas as esferas da sociedade (GUIMARÃES, 2014). Neste contexto de falta de segurança pública, as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES também estão inseridas, haja vista que elas não são ilhas e não estão isoladas dos problemas que a sociedade enfrenta (NASCIMENTO,2006; OLIVEIRA 2017). Essa insegurança nas IFES ficou evidente após o vultoso crescimento das universidades federais nos últimos anos, em virtude do Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), criado pelo Decreto nº 6096, de abril de 2007 e implementado pelo Ministério da Educação – MEC, em que foram criadas novas universidades e ampliadas as já existentes (BRASIL, 2007). Como resultado dessa expansão, houve um aumento eminente de ingressantes nas universidades, e uma maior exposição das IFES aos problemas sociais enfrentados no cotidiano da população (CAMPOS; CARVALHO, 2014). Em consequência ao crescimento das IFES, entra em discussão a questão da segurança orgânica universitária, que segundo Mandarini (2005) é a segurança pública realizada pela universidade federal, com servidor ocupante de cargo público do quadro funcional do órgão, criado por meio de lei. Porém, no Brasil o Decreto nº 4.547, de 27 de

Endereço: Rua Conde Prados, 191
 Bairro: Nossa Sra. Abadia CEP: 38.025-260
 UF: MG Município: UBERABA
 Telefone: (34)3700-6803 E-mail: cep@uftm.edu.br



UFTM - UNIVERSIDADE
FEDERAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO



Continuação do Parecer: 3.049.851

dezembro de 2002, tornou extinto na Administração Pública Federal o cargo de "vigilante patrimonial", e incluiu as atividades entre as terceirizáveis nos termos do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 (BRASIL, 1997). Isto impossibilitou as IFES de aumentarem o quadro de servidores públicos relativos à segurança, desta forma elas foram obrigadas a trabalhar com o serviço de segurança terceirizado. Com essa barreira imposta pelo Decreto nº 4.547 e a expansão das IFES após o REUNI, a gestão da segurança tornou-se um problema para as IFES, em decorrência da falta de infraestrutura e de recursos humanos (NASCIMENTO, 2006; OLIVEIRA 2017). Algumas IFES conseguiram administrar seu quadro de vigilantes e de forma eficiente serviram-se dos profissionais da área para formular políticas efetivas de segurança, como é o caso da Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC e da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE (NASCIMENTO, 2006; OLIVEIRA, 2017). A Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM tornou-se universidade apenas em 2005 e iniciou a expansão dos seus câmpus em 2007. Diante disso, não há ainda uma política de segurança implantada, assim a universidade está suscetível à violência e à criminalidade experimentada pela comunidade ao seu entorno. Entre os câmpus da UFTM, os mais suscetíveis à violência são os localizados no Bairro Nossa Senhora da Abadia, em Uberaba-MG. Nesse bairro estão localizados os câmpus: Centro Educacional – CE, Campus 1 – C1, Biblioteca Central e Hospital das Clínicas – HC (UFTM, 2018). Segundo um levantamento realizado pelo Conselho Municipal de Segurança – COMSEG do município de Uberaba-MG, há uma concentração de furtos de veículos e roubos no entorno dos câmpus localizados no bairro Nossa Senhora da Abadia (OLIVEIRA, 2018). Os alunos da UFTM, no ano de 2017, durante visita do Ministro da Justiça da época, Torquato Jardim, na cidade de Uberaba-MG, realizaram manifestações com reivindicações por segurança efetiva nas adjacências dos câmpus (G1 TRIANGULO MINEIRO, 2017)."

Objetivo da Pesquisa:

Segundo o pesquisador:

"I - Realizar diagnóstico da segurança institucional na Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM.

II - Analisar o funcionamento da política de gestão de outras universidades.

Com o objetivo principal de subsidiar o desenvolvimento e implantação de uma política de segurança participativa, ou seja, na qual toda a comunidade acadêmica possa trazer suas demandas e opiniões, para alcançar um modelo de gestão de segurança que se encaixe nas particularidades da UFTM."

Endereço: Rua Conde Prados, 191

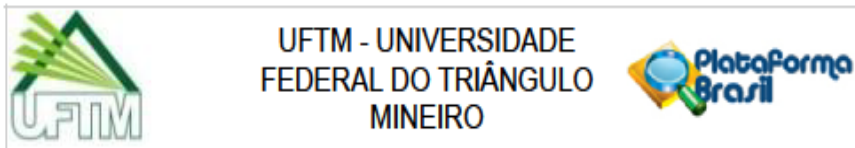
Bairro: Nossa Sra. Abadia

CEP: 38.025-260

UF: MG Município: UBERABA

Telefone: (34)3700-6803

E-mail: cep@uftm.edu.br



Continuação do Parecer: 3.049.851

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Segundo o pesquisador:

"O único risco previsto nessa pesquisa é o risco de perda de confidencialidade, que consiste na possibilidade, mesmo que remota, acidentalmente ou por motivos de força maior (perdas ou furtos de materiais, etc.), dos dados coletados serem identificados por terceiros que não pertençam ao estudo. Para minimizarmos esse risco, ao efetuar-se a transcrição dos dados a transcrição será identificada por meio de um código, gerado a partir de letras e números, que apenas os pesquisadores do estudo terão conhecimento. Com isso pretende-se minimizar qualquer possibilidade de identificação do participante no decorrer do estudo.

Vislumbra-se que o resultado da pesquisa beneficiará para a reflexão entre os três seguimentos da comunidade acadêmica sobre a percepção de segurança que esses indivíduos possuem dentro da Universidade.

Não há um benefício objetivo direto ao participante por participar do estudo, entretanto, subjetivamente e indiretamente, acreditamos que participação no estudo poderá colaborar para a reflexão dos participantes a respeito do tema tratado, colaborando para a conscientização a respeito da segurança na instituição."

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Trabalho de relevância acadêmica e social visto propor analisar a (in)segurança nos campus universitário da UFTM. É sabido que a segurança é primordial à comunidade acadêmica e o projeto propõe analisar a realidade e contribuir com perspectivas que atendam a demanda.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Termos apresentados de modo adequado.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

De acordo com as atribuições definidas na Resolução CNS 468/12 e norma operacional 001/2013, o colegiado do CEP-UFTM manifesta-se pela aprovação do protocolo de pesquisa proposto, situação definida em reunião do dia 30/11/2018.

Considerações Finais a critério do CEP:

A aprovação do protocolo de pesquisa pelo CEP/UFTM dá-se em decorrência do atendimento à Resolução CNS 468/12 e norma operacional 001/2013, não implicando na qualidade científica do mesmo.

Conforme prevê a legislação, são responsabilidades, indelegáveis e indeclináveis, do pesquisador

Endereço: Rua Conde Prados, 191
 Bairro: Nossa Sra. Abadía CEP: 38.025-260
 UF: MG Município: UBERABA
 Telefone: (34)3700-6803 E-mail: cep@uftm.edu.br



Continuação do Parecer: 3.049.851

responsável, dentre outras: comunicar o início da pesquisa ao CEP; elaborar e apresentar os relatórios parciais (semestralmente) e final. Para isso deverá ser utilizada a opção 'notificação' disponível na Plataforma Brasil.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

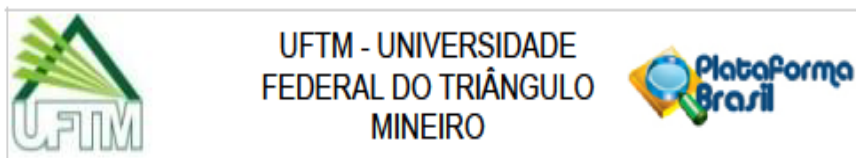
Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BASICAS_DO_PROJETO_1254593.pdf	20/11/2018 17:33:13		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_detalhado_RODRIGUES_MELO.docx	20/11/2018 17:30:55	Max	Aceito
Outros	Apendice_grupofocal.pdf	13/11/2018 15:00:20	Max	Aceito
Outros	Apendice_entrevista.pdf	13/11/2018 14:58:30	Max	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Autorizacao_UFTM_PROEN_PRORH.pdf	13/11/2018 14:57:38	Max	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	declaracao_Coparticipante_UFSC_assinado_daniela.pdf	13/11/2018 14:56:43	Max	Aceito
Declaração de Instituição e Infraestrutura	Declaracao_Coparticipante_UFPE_assinado_Daniela.pdf	13/11/2018 14:56:25	Max	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	Projeto_detalhado_RODRIGUES_MELO.pdf	13/11/2018 13:38:19	Max	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_Consentimento_Livre_e_download.pdf	13/11/2018 13:38:03	Max	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	Termo_de_Consentimento_Livre_e_download_Entrevista.pdf	13/11/2018 13:37:54	Max	Aceito
Folha de Rosto	Folha_de_rosto.pdf	13/11/2018 13:37:34	Max	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:

Endereço: Rua Conde Prados, 191
 Bairro: Nossa Sra. Abadia CEP: 38.025-260
 UF: MG Município: UBERABA
 Telefone: (34)3700-6803 E-mail: cep@uftm.edu.br



Continuação do Parecer: 3.049.851

Não

UBERABA, 30 de Novembro de 2018

Assinado por:
Daniel Fernando Bovolenta Ovigli
(Coordenador(a))

Endereço: Rua Conde Prados, 191
Bairro: Nossa Sra. Abadia CEP: 38.025-260
UF: MG Município: UBERABA
Telefone: (34)3700-6803 E-mail: cep@ufm.edu.br

Página 05 de 05